



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**

RESOLUÇÃO IFTM Nº 210 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo n. 23199.012759/2021-01

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e a Portaria nº 635 de 08/06/2021, publicada no DOU de 09/06/2021 e Portaria nº 743 de 25/06/2021, publicada no DOU de 29/06/2021, em sessão ordinária realizada nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações da Resolução n. 48/2018, que versa sobre o regulamento do processo de consulta eleitoral para coordenadores de programas de pós-graduação stricto sensu PPGS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM.

Art. 2º - Os arts. 14,I, 30 e Anexo IV da Resolução IFTM n. 48/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. ...:

I. ser servidor docente efetivo do IFTM em regime de 40 horas em dedicação exclusiva;

.....”

“Art. 30. No caso dos docentes e estudantes o voto para a escolha dos coordenadores dos PPGS do IFTM será facultativo, direto, secreto e uni-nominal, não podendo ser efetuado por correspondência, procuração ou em trânsito (fora de seu domicílio eleitoral).

§1º revogado

§2º revogado”

“ Anexo IV – revogado”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 07 de dezembro de 2021.

Deborah Santesso Bonnas
Presidente do Conselho Superior do IFTM